

LEI Nº 5728

(31 DE AGOSTO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: ESTABELECE
ENDEREÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica estabelecido como endereço da Prefeitura Municipal de Caieiras a Avenida Professor Carvalho Pinto – nº 207 – Caieiras/SP – CEP: 07700-210.

Art. 2º Eventuais correspondências não entregues serão passíveis de multa no importe de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município, quando alegado ausência de localização do endereço do paço municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 31 de agosto de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
- PREFEITO MUNICIPAL -

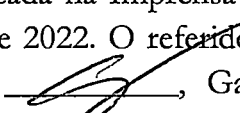
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 127/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Prefeito Gilmar Soares Vicente "Lagoinha".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.728, de 31 de agosto de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de setembro de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo